



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em: 11/2011 às 16:30
Maurício estagiário

MPV-523

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03/07/2011	proposição Medida Provisória nº 523/2011
--------------------	---

Deputado PAUL	autor Barão de São Paulo - DEM/SC	Nº do prontuário
------------------	--------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 523, de 2011:

“Art. Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2015, a exigibilidade de obrigações com a União das empresas e sociedades comerciais sediadas nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro atingidos por desastres naturais e que tenham decretado estado de emergência ou calamidade pública.

§ 1º A suspensão de que trata o caput compreende a administração direta e indireta da União, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal.

§ 2º A lei disciplinará as formas de parcelamento e as condições do pagamento dos créditos relativos às obrigações previstas neste artigo, vedada a cobrança de juros ou encargos financeiros.”

JUSTIFICATIVA

Dada a gravidade e extensão da tragédia que assolou recentemente diversos municípios do Rio de Janeiro, julgamos fundamental que as empresas localizadas nas cidades atingidas tenham oportunidade de se recuperar dos grandes prejuízos sofridos e que devem perdurar por longo tempo. Daí a iniciativa do ex-Deputado Federal pelo Rio de Janeiro Índio da Costa, por nós compartilhada, de propiciar alívio momentâneo no fluxo de obrigações dessas empresas para com a União.

PARLAMENTAR

Paulo Barbosa

